

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 821 , DE 02 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.543***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>63.500,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	21	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	25.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	26	04.122.0046.1026.0000	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos	4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	39	04.122.0105.2004.0000	Manut. Atividades do Fundo Social de Solidariedade	2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	45	04.122.0046.1028.0000	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos	3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	128	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	129	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	GESTÃO AMBIENTAL	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 821 , DE 02 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.543**

02	05	02	GESTÃO AMBIENTAL		
	143	18.541.0316.2292.0000	Manutenção das Atividades da Gestão Ambiental	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
	177	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	180	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	13	ENSINO - FUNDEB		
	215	12.361.0162.2047.0000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL	7.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	283	10.301.0120.2298.0000	Manutenção Atividades da Saúde - Convênios	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	321	08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso	2.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	322	08.241.0085.2011.0000	Manut. Atividades de Assistência ao Idoso	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	03	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSÉ LETÍZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 821 , DE 02 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.543**

02	09	03	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	330	08.243.0100.2031.0000	Fundo Munic. Cons.Tutelar Criança Adolescente			4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

		<b>7.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
02	10	7.000,00

**Anulação:**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	37	04.122.0105.1027.0000	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos			-2.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	69	04.123.0056.2012.0000	Manutenção Atividades Serviços de Finanças			-25.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	92	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos			-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	03	AGUA E ESGOTO			
	117	17.512.0200.2038.0000	Manut. Atividades dos Serviços de Agua Esgoto			-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 015	PLANO DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUAS - FH			
	119	17.512.0200.2038.0000	Manut. Atividades dos Serviços de Agua Esgoto			-7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 821 , DE 02 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.543**

02	05	01	AGRICULTURA					
	133	20.605.0210.2296.0000	Manutenção Atividades da Agricultura - Convênios				-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	02	19	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		100 006	Recursos Senar					
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
	174	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar				-2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO					
	191	12.361.0150.2019.0000	Manutenção Atividades Ensino Fundamental				-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	270	10.301.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento				-7.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
	314	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social				-4.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	316	08.244.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social				-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

**Anulação ( - )****-63.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 02 de março de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 821 , DE 02 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.543**

---

MAURILIO TAVONI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site [www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br)